



Portaria

Portaria Administrativa N.º 7/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS -IPMP, Srª Maria do Carmo Pereira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015, e em razão do que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, e o Art. 77 do Decreto Municipal Nº 12/2023 no que se refere aos Gestores de Contratos, resolve :

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Gestão dos Contratos Administrativos, e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, o seu substituto, pertencentes a esta Autarquia, firmados entre as empresas contratadas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS -IPMP os seguintes servidores:

1) DÉBORA ALVES DE ASSIS, matrícula funcional: 1120269 – Gestor de Contratos (Titular)

2)THALES VINICIUS FERRAÇO, matrícula funcional: 1087337 – (Substituto)

Art. 2º. Ao Gestor de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ter conhecimento de todo o processo relativo à contratação, bem como suas normas aplicáveis;



II – Gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;

III – Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

IV – Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinentes para formalização dos procedimentos relativos às repactuações, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos;

V – Promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;

VI – Assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentarias.

Art. 3º. Ao Gestor nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto.

Art. 4º. Fica garantido ao Gestor de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



Gabinete da presidente, 07 de fevereiro de 2024.

Paragominas-PA, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO
PEREIRA DE
SOUZA:64155714272

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO PEREIRA
DE SOUZA:64155714272
Dados: 2024.02.09 11:55:36
-03'00'

Maria do Carmo Pereira de Souza
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINSITRATIVA 7/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS -IPMP, Sr^a Maria do Carmo Pereira de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015, e em razão do que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, e o Art. 77 do Decreto Municipal Nº 12/2023 no que se refere aos Gestores de Contratos, resolve :

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Gestão dos Contratos Administrativos, e nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, o seu substituto, pertencentes a esta Autarquia, firmados entre as empresas contratadas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS -IPMP os seguintes servidores:

1) **DÉBORA ALVES DE ASSIS**, matrícula funcional: 1120269 – Gestor de Contratos (Titular)

2) **THALES VINICIUS FERRAÇO**, matrícula funcional: 1087337 – (Substituto)

Art. 2º. Ao Gestor de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ter conhecimento de todo o processo relativo à contratação, bem como suas normas aplicáveis;

II – Gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;

III – Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

IV – Prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinentes para formalização dos procedimentos relativos às repactuações, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos;

V – Promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;

VI – Assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e as leis orçamentarias.

Art. 3º. Ao Gestor nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto.

Art. 4º. Fica garantido ao Gestor de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da presidente, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:4839390D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/02/2024. Edição 3433
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>